



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-078/2023 - Processo nº 23265/2023.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (BASE MÓVEL) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABOÃO DA SERRA”.

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-EPP, protocolado, conforme Edital, no Portal de Licitações “Compras BR”, em 06/09/2023, nos seguintes termos: “Boa tarde, solicito esclarecimento referente a transformação do veículo. Pois o mesmo pede uma base móvel e logo depois pede um veículo 15+1, não cabendo nos veículos que se enquadram nas características técnicas. gostaríamos de saber se será mantido o descritivo como base móvel ou como veículo para transporte de passageiros?”.

Ao solicitante temos a informar que, instada, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, **a qual detém com exclusividade a competência para a descrição técnica da aquisição almejada**, manifestou-se nos seguintes termos: “Senhor Pregoeiro, Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela licitante Medeiros e Sullato Comércio de Veículos Eireli-EPP, que reproduzimos, - “Boa tarde, solicito esclarecimento referente a transformação do veículo. Pois o mesmo pede uma base móvel e logo depois pede um veículo 15+1, não cabendo nos veículos que se enquadram nas características técnicas. gostaríamos de saber se será mantido o descritivo como base móvel ou como veículo para transporte de passageiros?”, manifestamo-nos conforme segue. Trata-se de processo licitatório (Processo Administrativo nº 23.265/2023, Pregão Eletrônico nº E – 078/2023), para “Aquisição de veículo (base móvel) para a Secretaria de Segurança Pública de Taboão”, como descrito no Objeto do procedimento. A capacidade interna do carro para 16 passageiros, trazida no edital, e motivo do pedido de esclarecimento, diz respeito ao espaço mínimo necessário para as adaptações previstas no veículo, conforme relação dos itens 2.1, letras D e J, Item 9.3, letra C, Item 11, letras A, B, C e E, Item 12, letras A, B, C, G, H e I, e Item 14, letras C, D e E, todos do Descritivo Técnico. Não se trata, portanto, de dois veículos distintos. Mantém-se, desta forma, o Descritivo Técnico como Base Móvel. Atenciosamente, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

Taboão da Serra, 12 de setembro de 2023.

Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro